



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 08/2020**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze De Maio, 624, Centro - Cívico - Angélica - MS - 79785-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. CLÁUDIA MÔNICA BONIN, brasileira, união estável, portador da cédula de identidade RG n.º 001068918, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.526.481-20, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

**CONTRATADA:** CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG N.º 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

**OBJETO:** CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula segunda, 2.3 do contrato n.º 008/2020/ Serviços de Consultoria Financeira.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Claudia Monica Bonin – Diretora Presidente e homologação do Conselho Curador

**VALOR DO CONTRATO:** 11.875,84 (Onze mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ou 12 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 989,65 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

**VIGENCIA:** de 01/10/2024 a 30/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02-IPA-Inst.Prev.Serv.de Angelica Projeto/Atividade: 2045-Manut.e Operac.das Atividades de Custeio do IPA Elemento: 33903500-Serviços de Consultoria

**DATA E ASSINATURAS;**

Rua Treze de Maio ,624 Centro Cívico I Angélica/MS CEP 79.785-000 TEL 67 3446-2138  
Email ; [atendimento@ipa.ms.gov.br](mailto:atendimento@ipa.ms.gov.br) site [www.ipa.ms.gov.br](http://www.ipa.ms.gov.br)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

Angelica MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Do Foro: Comarca de Angelica/MS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**

Nome: CLÁUDIA MÔNICA BONIN

R.G.: 001068918

C.P.F.: 908.526.481-20

CLAUDIA  
MONICA

BONIN:908526  
48120

Assinado de forma  
digital por CLAUDIA  
MONICA

BONIN:90852648120  
Dados: 2024.08.30  
15:21:46 -03'00'

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

CREDITO E  
MERCADO  
GESTAO DE  
VALORES  
MOBILIARIOS  
L:113400090001  
68

Assinado de forma  
digital por CREDITO  
E MERCADO  
GESTAO DE  
VALORES  
MOBILIARIOS  
L:11340009000168  
Dados: 2024.08.22  
15:19:36 -03'00'

Rua Treze de Maio ,624 Centro Cívico IAngelica/MS CEP 79.785-000 TEL 67 3446-2138

Email ; [atendimento@ipa.ms.gov.br](mailto:atendimento@ipa.ms.gov.br) site [www.ipa.ms.gov.br](http://www.ipa.ms.gov.br)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM  
INVESTIMENTOS Nº 08/2020**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze De Maio, 624, Centro - Cívico - Angélica - MS - 79785-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. CLÁUDIA MÔNICA BONIN, brasileira, união estável, portador da cédula de identidade RG n.º 001068918, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.526.481-20, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

**CONTRATADA:** CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula segunda, 2.3 do contrato nº 008/2020, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 4,23% e será de **R\$ 11.875,84 (Onze mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/10/2024 a 30/09/2025**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Rua Treze de Maio ,624 Centro Cívico 1Angélica/MS CEP 79.785-000 TEL 67 3446-2138  
Email ; [atendimento@ipa.ms.gov.br](mailto:atendimento@ipa.ms.gov.br) site [www.ipa.ms.gov.br](http://www.ipa.ms.gov.br)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

**CLAUSULA SEGUNDA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Angelica MS, 22 de agosto de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**

Nome: CLÁUDIA MÔNICA BONIN

R.G.: 001068918

C.P.F.: 908.526.481-20

CLAUDIA  
MONICA  
BONIN:90852648  
120

Assinado de forma digital  
por CLAUDIA MONICA  
BONIN:90852648120  
Dados: 2024.08.30  
15:20:53 -03'00'

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

CREDITO E  
MERCADO  
GESTAO DE  
VALORES  
MOBILIARIOS  
L:113400090001  
68

Assinado de forma  
digital por CREDITO  
E MERCADO GESTAO  
DE VALORES  
MOBILIARIOS  
L:11340009000168  
Dados: 2024.08.22  
15:15:22 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1) **Nome completo:** PAULO CASSUCI

CPF Nº 204.760.941-00

Ass.:

Paulo  
Cassuci

Assinado de forma  
digital por Paulo  
Cassuci  
Dados: 2024.08.30  
15:32:47 -03'00'

2) **Nome completo:** DAIANE SANTOS DA SILVA

CPF Nº 362.060.588-24

Ass.:

Daiane  
Santos da  
Silva  
Otsuyama

Assinado de forma  
digital por Daiane  
Santos da Silva  
Otsuyama  
Dados: 2024.08.22  
15:22:42 -03'00'

Rua Treze de Maio ,624 Centro Cívico 1Angelica/MS CEP 79.785-000 TEL 67 3446-2138

Email ; [atendimento@ipa.ms.gov.br](mailto:atendimento@ipa.ms.gov.br) site [www.ipa.ms.gov.br](http://www.ipa.ms.gov.br)



# Diário Oficial

ANO XVI Nº 2782

Órgão de divulgação Oficial do município  
Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Angélica MS

Criado pela Lei 775/2008

MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA Assinatura de forma digital por MM EDITORAÇÃO  
LTD.A.06308420000127 R. TEÓFILO ODEBRETE, 1704-90308420000127  
Distribuição de 1 a 10 de 10

## IPA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA/MS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 08/2020

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze De Maio, 624, Centro - Cívico - Angélica - MS - 79785-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **CLÁUDIA MÔNICA BONIN**, brasileira, união estável, portador da cédula de identidade RG n.º 001068918, inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.526.481-20, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

**CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 - Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

**OBJETO** : CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula segunda, 2.3 do contrato nº 008/2020/ Serviços de Consultoria Financeira.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Claudia Monica Bonin – Diretora Presidente e homologação do Conselho Curador

**VALOR DO CONTRATO;** 11.875,84 (Onze mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ou 12 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 989,65 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

**VIGENCIA** : de 01/10/2024 a 30/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02-IPA-Inst.Prev.Serv.de Angélica Projeto/Atividade: 2045-Manut.e Operac.das Atividades de Custeio do IPA  
Elemento: 33903500-Serviços de Consultoria

DATA E ASSINATURAS ;

Angélica MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**Do Foro** : Comarca de Angélica/MS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**

Nome: CLÁUDIA MÔNICA BONIN

R.G.: 001068918

C.P.F.: 908.526.481-20

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

Matéria enviada por PAULO CASSUCI

### Administração

#### DECRETO MUNICIPAL N. 117 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue de Angélica/MS e dá outras providências.

**EDISON CASSUCI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Angélica Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criar um fórum apropriado para o desenvolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, que se destina a elaboração e discussão de medidas de combate à dengue. A **vigilância entomológica** é uma ação realizada pelas equipes municipais de saúde, com o intuito de realizar o levantamento de informações dos insetos vetores e sua interação com o ambiente. As metodologias recomendadas são realizadas a partir de levantamentos amostrais nos imóveis ou com o uso de armadilhas. A partir do levantamento entomológico é possível calcular indicadores para monitorar a presença, a distribuição geográfica e a densidade dos insetos no tempo e no espaço, permitindo estimar os riscos de transmissão de patógenos e definir as intervenções de prevenção e controle vetorial, preferencialmente por meio do manejo integrado de vetores (**MIV**).

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados para compor o **Comitê Municipal de Combate à dengue** e as disposições legais deste instrumento, ficam os membros abaixo nominados: